



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.850, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 43.480,83 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2078	Convênios Para Saúde pública	
Ação	1.433	Conclusão das Obras Convênio 021/2009	
Conta Econ.	3390 93	Indenizações e Restituições- fonte CONVAN	11.576,87
Conta Econ.	3390 93	Indenizações e Restituições- fonte CONVEN	31.903,96

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro na fonte específica do repasse pela Secretaria de Estado da Saúde - MG, c/c 52-7 Caixa Econômica Federal, no valor de R\$11.576,87, bem como a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2078	Convênios Para Saúde pública	
Ação	1.433	Conclusão das Obras Convênio 021/2009	
Conta Econ.	4490 51	Obras e Instalações - ficha 769	31.903,96



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 24 de novembro de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

HERMÓGENES VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE